



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 2.215/2001**  
**DE 25 DE SETEMBRO DE 2001**

Acrescenta Programa ao Plano Plurianual para o período de 1.998 a 2.001.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído ao Plano Plurianual do Município aprovado pela Lei numero 2.023, de 03 de junho de 1.997, abrangendo ao período de 1.998 a 2.001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I, integrante desta Lei:

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1.3 - Contribuição e participação em consórcios Intermunicipais

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro de 2001.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA**  
*ESTADO DE SÃO PAULO*

**ANEXO I**

ACRESCENTA PROGRAMA AO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 1998 A 2001.

**5.1.3. - Contribuição e Participação em consórcios intermunicipais**

Contribuir em consórcios para que o município tenha condições de atender melhor suas necessidades.

  
MARTINEZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL